



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, n 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.739 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Institui o Programa de Educação Fiscal denominado de projeto “Aluno Cidadão Fiscal” e dá outras providências.

**AGUSTINO SINSKI**, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, considerando o objetivo de desenvolver a educação fiscal nos alunos, com vistas a despertar o cidadão, como sujeito de direitos e deveres, e considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Educação Fiscal, denominado de projeto “Aluno Cidadão Fiscal”, visando promover e institucionalizar a educação fiscal na rede pública municipal de ensino como um dos instrumentos para a cidadania, conforme regulamento que integra este Decreto na forma de anexo.

**Art. 2º** O projeto será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 16 de outubro de 2014.

**AGUSTINO SINSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Erval Grande, 16 de outubro de 2014.

**DANIEL FARIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração